

Boletim de Serviço

nº 763, de 22 de janeiro 2024.

**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

MAURICIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Alteração.....	4
Portaria - SEI nº 14, de 19 de janeiro de 2024	4
Designação.....	7
Portaria - SEI nº 15, de 19 de janeiro de 2024	7
Tornar Público.....	8
Portaria - SEI nº 17, de 22 de janeiro de 2024.....	8
Alteração.....	10
Portaria - SEI nº 18, de 22 de janeiro de 2024.....	10
Portaria – SEI nº 19, de 22 de janeiro de 2024.....	13
Concessão	15
Ato - SEI nº 1, de 22 de janeiro de 2024	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Constituição.....	17
Portaria - SEI nº 20, de 19 de janeiro de 2024.....	17
Designação.....	19
Portaria - SEI nº 21, de 19 de janeiro de 2024.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

Alteração

Portaria - SEI nº 14, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019, e;

Considerando a Portaria - SEI nº 31, de 31 de janeiro de 2023, que estabelece a composição da Coordenação de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria que designa **Supervisores e Suplentes da Coordenação de Residência Multiprofissional- COREMU** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

SUPERVISORES E SUPLENTES COREMU/HU/UFPI				
PROGRAMAS	SUPERVISORES	SIAPES	SUPLENTES	SIAPES
ENFERMAGEM	Francisca Patrícia Silva Pitombeira	321****	Silvestre de Sousa da Costa	222****
FISIOTERAPIA	Yatamiris Pâmela da Silva Aguiar	323****	Jandisy Braga Lustosa	211****
FONOAUDIOLOGIA	Márcia Solange dos Santos de Araújo	208****	Catarina Januária Mendes da Costa Lago	206****
NUTRIÇÃO	Maria da Cruz Moura e Silva	222****	Raimunda Sheyla Carneiro Dias	220****
PSICOLOGIA	Juliana Burlamaqui Carvalho	211****	Laís de Menezes Carvalho Arilo	211****
SERVIÇO SOCIAL	Jordânia Ferreira Mesquita de Oliveira	110****	Joana Darc Lima Silva	115****
ODONTOLOGIA	Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado	UFPI 199****	Thais Torres Barros Dutra	UFPI 320****
FARMÁCIA	Jeamile Lima Bezerra	151****	José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira	112****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 48, de 15 de março de 2023

(Assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

HU-UFPI/EBSERH

Designação

Portaria - SEI nº 15, de 19 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh.

Art. 1º DESIGNAR, Lorena Karen Lima Costa, matrícula Siape 327****, ocupante do cargo de assistente administrativa e **Regiane Lustosa Da Cruz**, matrícula Siape 211**** ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para compor Comissão do Processo Administrativo Sancionador – PAS sob nº [23658.023087/2023-69](#), nos termos do §5º do artigo 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, para atuar sob a presidência do comissário previamente designado pela Portaria - SEI nº 10, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 762, quinta-feira, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

Tornar Público**Portaria - SEI nº 17, de 22 de janeiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando o disposto na Norma Operacional DGP nº 07, de 02 de maio de 2016, que estabelece a realização anual de Processo Seletivo de Pós-Graduação para os Empregados da Ebserh - Modalidade Livre Escolha;

Considerando o Ofício - SEI 18 ([36014976](#)), no qual a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas solicita a publicação do resultado da análise e homologação das inscrições - Etapa I, do Edital nº 01/2023 ([34893706](#)), publicado no Boletim de Serviço nº 752, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Resultado da Análise e Homologação de Inscrições no Processo de Seleção para Participação dos Empregados da EBSEH lotados no Hospital Universitário do Piauí no Programa de Pós-graduação, modalidade livre escolha, referente a Etapa I, conforme disposto no Edital nº 01/2023, publicado em Boletim de Serviço/HU-UFPI - nº 752, de 04 de dezembro de 2023:

1. Tabela dos inscritos no processo de seleção com o status e o resultado da inscrição:

Participante	CPF	Vaga	Status da Inscrição
Flávia Maria da Silva Andrade	***.044.163-**	Mestrado	Deferida
Vinícius de Sá Patricio Franco	***.521.803-**	Mestrado	Deferida
Laise Ramos e Silva	***.610.543-**	Mestrado	Deferida
Francisca das Chagas Sheyla Almeida Gomes	***.828.233-**	Doutorado	Deferida

2. Houveram 04 (quatro) inscrições no processo acima e durante a análise da Etapa I, foi verificado que os participantes inseriram as documentações necessárias exigidas no item 8.3 do Edital do processo de seleção, sendo as 04 inscrições **Deferidas**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Alteração

Portaria - SEI nº 18, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria sei nº 08 de 09/01/2019 publicada no DOU de 10/01/2019, e;

Considerando o respeito à Dignidade Humana e a especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

Considerando a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que revogou as Resoluções nº 196/96, 303/2000 e 404/2008, bem como o MANUAL OPERACIONAL PARA COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA, elaborado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde;

Considerando que o Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil;

Considerando que o mandato dos membros, em conformidade com o art. 12º, da Resolução CNS nº 706/202 será de 4 (quatro anos)

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que constituem o Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI, o referido comitê passará a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Lia Cruz Vaz da Costa Damásio	Médica Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação do HU-UFPI	Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales	Nutricionista Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFPI	Vice Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI
Mauro Wilson Oliveira da Silva	Físico	Membro efetivo

Lucíola Galvão Gondim Corrêa Feitosa	Enfermeira	Membro efetivo
Jeamile Lima Bezerra	Farmacêutica	Membro efetivo
Thaís Cristina Araújo Moreira	Cirurgiã dentista	Membro efetivo
Danielle Pereira Dourado	Enfermeira	Membro efetivo
Flavia Maria da Silva Andrade	Enfermeira	Membro suplente
Richelliany Julião dos Santos Cardoso	Terapeuta Ocupacional	Membro suplente
Lyon Richardson da Silva Nascimento	Enfermeiro	Membro suplente
Laisa Lis Fontinele de Sá	Farmacêutica Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do HU-UFPI	Membro suplente
Laís de Meneses Carvalho Arilo	Psicóloga	Membro suplente
Maria Gizelda Gomes Lages	Enfermeira	Membro suplente
Raimunda Sheyla Carneiro Dias	Nutricionista	Membro suplente

Art. 2º O mandato do presente Comitê será de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 12º, da Resolução CNS nº 706/2023 .

Boletim de Serviço nº 763, segunda-feira, de 22 de janeiro de 2024

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024 e revoga a Portaria - SEI nº 230, de 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Portaria – SEI nº 19, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI), filial da EBSEH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas e considerando que a divulgação pela EBSEH Sede se deu a partir do dia 19/01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cronograma do edital do Processo de Seleção para Chefia da Unidade de Serviços Gerais, Edital Nº 02/2024, de 15 de janeiro de 2024:

1.O cronograma do processo seletivo acontecerá da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO
DIVULGAÇÃO E PERÍODO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	16 a 28/01/2024
ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	29/01 a 01/02/2024
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (homologação da inscrição)	02/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª fase)	05 e 06/02/2024
ANÁLISE DO RECURSOS	07 e 08/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA DE SELEÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	09/02/2024
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	15, 16 e 19/02/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE ENTREVISTAS (2ª fase)	20/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2ª fase)	21 e 22/02/2024
ANÁLISE DE RECURSOS DA 2ª FASE	23/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/02/2024
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO (A DEPENDER DE TRÂMITES DA EBSERH SEDE)	A partir de 27/02/2024

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Concessão

Ato - SEI nº 1, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EBSERH FILIAL PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 185, de 04.12.2013, da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, publicada no Boletim de Serviços nº 18, de 09.12.2013, e considerando a Lei Nº. 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O. U em 28.05.1998.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA**, CPF Nº *****.961.043-****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 155****, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso III do Decreto Nº. 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária, bem como a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária	155008
PTRES	172839
Fonte de Recursos	1002000000
Valor para modalidade de crédito	R\$ 17.600,000
Valor para modalidade de saque	R\$ 00,00
339030-96 – Material de Consumo	R\$ 13.600,00
339030-96 – Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Nota de empenho	2024NE000152
Nota de empenho	2024NE000153

Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa Nº 04 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto Nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário;

O prazo para aplicação do recurso de suprimento de fundos será de 90 dias e a prestação de contas deverá ser até dia 02 DE FEVEREIRO 2023, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes, devendo ser observado os limites estabelecidos no Art. 39 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH;

A utilização do Cartão deverá ser através da modalidade Crédito/fatura;

O suprimento deverá obedecer rigorosamente a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022 e Manual do SIAFI.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Constituição

Portaria - SEI nº 20, de 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EPC para Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para complementação dos testes diagnósticos oferecidos pela Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica - UACAP do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Naiza Silva Ribeiro	206*****	Coordenador EPC
Débora Cássia Vieira Gomes	298*****	Membro Da EPC
Gustavo Vennícious Campos Leite	214*****	Membro Da EPC
Marina Luísa de Sousa	202*****	Membro Da EPC
Maria do Desterro Andrade Amorim	230*****	Membro Da EPC

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º A equipe de planejamento terá os seguintes prazos:

- a) Conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração **até dia 30/04/2024;**
- b) Vigência da Portaria será **até a conclusão do processo de contratação;**
- c) A EPC deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, conforme Art. 26 § 3º do RLCE 2.0.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh , versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021

Designação

Portaria - SEI nº 21, de 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, e em conformidade com o art. 161, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização da contratação de serviço de fixação das estantes do galpão do almoxarifado do HU-UFPI, firmado com a empresa CONSTRUTORA SOPESA LTDA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 19/2023, os seguintes colaboradores:

1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME	SIAPE
Romário Clementino De Oliveira Leite	336****

2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

NOME	SIAPE
Thiago Rômulo Santos Araujo Luz	111****

Art. 2º Compete ao **GESTOR** do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas;
- III. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação cabendo ao gestor, conforme suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- V. Realizar, após validação do demais integrante da Equipe de Fiscalização Contratual, o recebimento definitivo dos serviços, quando verificado o atendimento das exigências contratuais;
- VI. Receber documentos relativos ao contrato bem como manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- VII. Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- VIII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- IX. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pela fiscalização técnica e administrativa;
- XI. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- XII. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;
- XIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **FISCAL TÉCNICO** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0;
- III. Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- IV. Realizar o recebimento provisório dos serviços, em conjunto com o fiscal administrativo e fiscal setorial, quando existentes, com a elaboração do relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário, para verificação da conformidade com as exigências contratuais, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- V. Comunicar à gestão do contrato ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação;
- VI. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- VII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII. Registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo à fiscalização, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações e em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico ou Termo de Referência;
- X. Comunicar à autoridade competente da Unidade de Contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada quando verificar, na fase da execução contratual, que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art 177 do RLCE 2.0;

XI. Propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XII. Participar da atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

XIII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação;

XIV. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do contrato, com posterior autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Em caso de divergência entre os dispositivos desta Portaria e do Termo Referência da contratação, prevalecerão os do Termo Referência.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

[assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa - HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2021